



Termos de Referência
Território Sustentável do Mato Grosso
Suporte da SEMA na Análise do CAR
May 17, 2019

1. Introdução

A IDH Iniciativa de Comércio Sustentável (“IDH”) acelera e aperfeiçoa o comércio sustentável, construindo coalizões orientadas para o impacto de empresas líderes, sociedade civil, governos, instituições de conhecimento e outras partes interessadas em vários setores de commodities. Reunimos os interesses, as forças e o conhecimento de parceiros públicos e privados em programas de commodities sustentáveis que visam integrar os mercados internacionais e nacionais de commodities. Em conjunto, formulamos planos estratégicos de intervenção com parceiros públicos e privados e coinvestimos com parceiros em atividades que geram bens públicos.

Com base nestes Termos de Referência, a IDH tem como objetivo selecionar uma parte que conduza **o processo de contratação e gestão de pessoas de 15 analistas para apoiar os procedimentos de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Mato Grosso.**

A IDH reserva-se o direito de atualizar, alterar, prorrogar, adiar, retirar ou suspender os Termos de Referência, esta proposta ou qualquer decisão relativa à seleção ou adjudicação do contrato. A IDH não é obrigada, nesta proposta, a tomar uma decisão de adjudicação de contrato ou a celebrar um contrato com um participante. A IDH reserva-se o direito de suspender ou anular o Procedimento do Proposta a qualquer momento.

Os participantes não podem reivindicar qualquer indenização da IDH, de qualquer pessoa ou entidade afiliada, de qualquer forma, caso ocorra alguma das situações acima mencionadas.

Ao entregar uma proposta, os participantes aceitam todos os termos e reservas estabelecidos nestes Termos de Referência e as informações e documentação subsequentes nesta proposta.

2. Objetivos / Escopo da Tarefa

O objetivo desta tarefa é fornecer pessoal qualificado para apoiar a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR), de acordo com o decreto do Mato Grosso, número 1.491, de 2 de maio de 2018. A parte contratará os analistas de acordo com o perfil profissional e especialização exigidos e deve utilizar como referência as diretrizes de contratação no edital nº 001/2019, de Mato Grosso, de 30 de maio. A seleção dos analistas será realizada em conjunto com os representantes da Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA).

Os analistas vão realizar seus serviços nas instalações da SEMA e terão suas atividades gerenciadas pela equipe interna da SEMA.



Para a realização dessas atividades os analistas devem ser graduados em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ambiental, Bacharel em Geografia ou Biologia, com sólidos conhecimentos em ferramentas de GIS (ArcGis), profundo conhecimento da legislação ambiental brasileira (código florestal) e experiência em análise de regularização do meio ambiente.

Como parte da tarefa, o consultor selecionado executará o seguinte:

- Manter discussões para ajustar os requisitos para os candidatos adequados
- Facilitar a divulgação das posições em canais adequados [às suas custas].
- Examinar as candidaturas recebidas em relação à descrição do cargo relevante para as posições
- Fornecer uma análise especializada dos currículos recebidos
- Realizar uma entrevista detalhada de potenciais candidatos, em conjunto com o representante da SEMA
- Preparar uma lista de candidatos escolhidos após a entrevista de potenciais candidatos
- Realizar verificações de referência com base nas informações fornecidas pelos candidatos pré-selecionados
- Para medir e avaliar o desempenho dos analistas, um conjunto de indicadores de desempenho deve ser elaborado entre as partes, incluindo SEMA e IDH.

3. Diretrizes para a proposta

Na proposta, forneça o seguinte:

- a. Uma abordagem sucinta e bem documentada
- b. Inclusão de um orçamento com uma divisão da taxa por consultor;
- c. Descrição clara da equipe do projeto, experiência relevante dos membros da equipe
- d. Declaração de experiência (apenas a experiência dos membros sugeridos da equipe é relevante)

4. Critérios de seleção e procedimento

Fundamentos para exclusão

1. Os proponentes serão excluídos da participação em um processo de contratação se:
 - a) estiverem falidos ou em liquidação, seus negócios estiverem sendo administrados pelos tribunais, tiverem entrado em acordo com credores, tiverem suspenso atividades



comerciais, forem sujeitos a processos relativos a esses assuntos ou estiverem em qualquer situação análoga decorrente de procedimento previsto na legislação ou regulamentação nacional;

- b) eles ou pessoas com poderes de representação, de decisão ou de controle sobre os mesmos tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por conduta profissional;
- c) tiverem cometido uma falta grave em matéria profissional, comprovada por qualquer meio que a IDH possa justificar;
- d) não tiverem cumprido as obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social ou ao pagamento de impostos em conformidade com as disposições legais do país em que estão estabelecidas, ou com as da Holanda ou do país onde o contrato é celebrado;
- e) eles ou pessoas com poderes de representação, de decisão ou de controle sobre os mesmos tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa, lavagem de dinheiro ou qualquer outra atividade ilegal, onde tal atividade ilegal for prejudicial aos interesses financeiros do MFA.

Os proponentes devem confirmar por escrito que não se encontram em nenhuma das situações acima indicadas.

2. Os proponentes não poderão utilizar trabalho infantil ou trabalho forçado e/ou praticar discriminação e deverão respeitar o direito à liberdade de associação e o direito de se organizar e participar de negociações coletivas, de acordo com as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Perfil do Consultor/Consultoria

O(s) consultor(es) precisa(m) ter a seguinte experiência/conhecimento:

- Extensa experiência prévia e histórico comprovado em recrutamento, seleção e contratação de pessoal técnico, especialmente na área ambiental.

Os funcionários designados do consultor devem possuir:

- Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou matéria relacionada
- Amplo conhecimento das leis trabalhistas locais, atos, regulamentos e procedimentos
- Forte comunicação e habilidades interpessoais

Procedimento

O procedimento será o seguinte:

- Convidar empresas de consultoria para apresentar uma proposta completa baseada nos Termos de Referência
- Avaliação das propostas por uma comissão de avaliação composta por pessoal interno da IDH. A comissão de avaliação avaliará as propostas com base nos critérios de exclusão, seleção e adjudicação publicados nestes Termos de Referência.
- Decisão sobre a seleção da consultoria
- Reunião inicial com a empresa de consultoria selecionada



Processo de concorrência	Linha do tempo
Termos de Referência publicados	20/05/2019
Data limite para a apresentação das propostas*	07/06/2019
Seleção da consultoria	14/06/2019
Contratação do consulto escolhido	14/06/2019

* As propostas apresentadas após a data limite serão devolvidas e não serão consideradas neste processo de concorrência.

A IDH rejeitará ofertas se quaisquer práticas ilegais ou corruptas tenham ocorrido em relação à escolha ou ao procedimento de concorrência.

5. Método de Avaliação

Ao acessar e ponderar a proposta apresentada com base nos critérios de seleção destes Termos de Referência, será tomada a decisão de adjudicar o contrato desta atribuição ao Proponente que melhor atenda a todos os critérios especificados.

6. Confidencialidade

O Proponente assegurará que todos os seus contatos com a IDH, no que diz respeito à Proposta, durante o processo de concorrência, sejam feitos exclusivamente por escrito para Guilherme Justo ou Ivens Domingos através do e-mail justo@idhtrade.org e domingos@idhtrade.org respectivamente. O Proponente está assim explicitamente proibido, para evitar a discriminação dos outros Concorrentes e para assegurar a diligência do procedimento, de ter qualquer contato em relação à proposta com qualquer outra pessoa da IDH além da pessoa indicada na primeira sentença deste parágrafo.

Os documentos fornecidos por ou em nome da IDH serão tratados com confidencialidade. O Proponente também imporá um dever de confidencialidade a todas as partes com as quais se envolver. Qualquer violação do dever de confidencialidade pelo Proponente ou seus terceiros contratados dará à IDH motivos para exclusão do Proponente, sem necessidade de aviso prévio escrito ou verbal.

Todas as informações, documentos e outros dados solicitados ou fornecidos pelos Proponentes serão tratados com o devido cuidado e confidencialidade pela IDH. As informações fornecidas após a avaliação pela IDH serão arquivadas como confidenciais. As informações fornecidas não serão devolvidas ao Proponente.

7. Informação de Contato

Nome : Guilherme Justo / Ivens Domingos
E-mail : justo@idhtrade.org / domingos@idhtrade.org